



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico n. 24/2025

Solicitante: VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentados pela empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, o qual versa sobre a obrigatoriedade da **Homologação ANATEL** para os equipamentos que utilizam tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth, especialmente para o **Item 32** do Termo de Referência.

**Quanto ao questionamento – DA OBRIGATORIEDADE DA
HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.**

Em resposta ao questionamento da VANGUARDA INFORMATICA sobre a obrigatoriedade da **Homologação ANATEL**, confirmamos que o entendimento da solicitante, e esclarecemos o seguinte:

A homologação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) é uma exigência de caráter legal e de observância obrigatória em todo o território nacional para a comercialização e utilização de equipamentos de telecomunicações, incluindo aqueles que utilizam as tecnologias **Wi-Fi e Bluetooth**.

Conforme corretamente citado no pedido de esclarecimentos, esta exigência está prevista na **Lei Geral de Telecomunicações (LGT – Lei nº 9.472/97)** e regulamentada por atos próprios da ANATEL, como a Resolução nº 242/2000.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que rege este certame, estabelece que a execução contratual deve observar rigorosamente os **preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes** (Art. 115, IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c Cláusulas do Edital).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Assim, a ausência da homologação **ANATEL** torna o produto inadequado para uso e comercialização, caracterizando o descumprimento de uma especificação técnica legal implícita e de uma condição essencial para a execução do objeto licitado.

Para o fornecimento do Item 32 e de quaisquer outros que envolvam equipamentos de telecomunicações, **somente serão aceitas propostas de aparelhos devidamente homologados pela ANATEL**, devendo a licitante vencedora comprovar essa condição mediante a apresentação do Certificado de Homologação ou documento equivalente, quando solicitado pelo Pregoeiro ou pela Administração, em fase de aceitabilidade ou de execução contratual.

Desta forma, os equipamentos ofertados devem atender a todos os requisitos técnicos e legais vigentes no País.

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de outubro de 2025.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Agente de Contratação Município de Nossa Senhora das Dores